



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.747, DE 7 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.011.773,91 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.011.773,91 (seis milhões, onze mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde	
1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade - Atenção Especializada	
3350.85.00.00      16000100 Contrato de Gestão	R\$ 6.011.773,91
TOTAL.....	R\$ 6.011.773,91

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal, Ministério da Saúde – Gabinete do Ministro, por meio da Portaria GM/MS nº 9.389, de 15 de dezembro de 2025, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.7.1.3.50.2.1.90.00.00.00.00 Fonte: 16000100 R\$ 6.011.773,91

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=47c941cf-1412-464e-b07b-c3e32cc6d95b>

